

M 575



M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO

"ITENS RELATIVOS À EDUCAÇÃO DOS MENTALMENTE RETARDADOS EDUCÁVEIS"

- 1963 -

in. Roteiro e Sugestões para os professores

C. B. P. E.

ITENS RELATIVOS À EDUCAÇÃO DOS MENTALMENTE RETARDADOSEDUCÁVEISExame do Nível Mental -

Após um ano de freqüência em turma regular, sem aproveitamento escolar, e por indicação da professora, a criança faz um teste de nível mental (coletivo) que revela seu deficit intelectual.

São matriculadas em classes especiais de AE (atrasados especiais) as crianças com Q.I. abaixo de 79.

Exame Médico -

A criança deve ser examinada pelo médico clínico e fazer exames de visão e audição, bem como exames neurológico e psiquiátrico, por indicação do clínico.

Matrícula das Classes Especiais -

O máximo de matrícula nas turmas é de 25 alunos.

Programa -

Os programas e técnicas usados nas Classes Especiais são os aprovados pelo Setor, por já terem comprovada eficiência.

Exercícios de verificação de domínio da leitura -

Os educáveis fazem, anualmente, exercícios de verificação para reagrupamento nos diferentes níveis de escolaridade.

Reteste -

Qualquer criança, indicada pela professora e a critério da Orientadora de Classes Especiais, poderá ser estudada individualmente (retestada) e, de acordo com os resultados, adaptada em turma normal.

Orientação -

A orientação às professoras é feita em Reuniões Pedagógicas Distritais por Orientadoras de Classes Especiais, que têm "Curso de Orientação para Classes Especiais", do SEES e o de "Psicopedagogia", do IPE.

Supervisão -

A supervisão é feita pelo "Setor de Ensino Especial" por meio da Coordenadora de Classes Especiais

"IN" Roteiro e Sugestões para professoras de crianças mentalmente retardadas educáveis (AE) - Departamento de Educação Primária - Setor de Ensino Especial - Est. da Guanabara - 1963

Trabalhos Manuais

O programa de Trabalhos Manuais para as crianças mentalmente retardadas educáveis, desenvolve atividades que podem ajudar a treinar a criança através o uso das mãos, e inclui, neste currículo, trabalhos manuais propriamente ditos e trabalhos domésticos.

Estas atividades não devem constituir matéria isolada, mas sim, integradas e correlacionadas com o programa escolar para que tenham - significação para a criança. Têm grande valor também, pois estabelecem uma ligação entre a escola e o lar.

Um trabalho feito pela criança dá uma grande satisfação aos pais e a quem o faz. Através destas atividades podem ser desenvolvidos hábitos de trabalho e habilidades manipulativas, e ao organizar um projeto pode-se desenvolver na criança a autoconfiança. Estes projetos podem ser feitos individualmente ou em grupos.

Os Trabalhos Manuais oferecem à criança :

- 1 - desenvolvimento da coordenação motora pelo uso de material variado;
- 2 - desenvolvimento da percepção para cores;
- 3 - desenvolvimento da compreensão e avaliação de relações espaciais;
- 4 - aumento de vocabulário;
- 5 - desenvolvimento da habilidade para expressar idéias.

Nos primeiros níveis é conveniente que se use material barato e aproveitado para ensinar à criança a trabalhar.

Nos níveis mais adiantados material de melhor qualidade deverá ser usado; meninos e meninas necessitam ter experiências em :

- 1 - pequenos consertos elétricos ;
- 2 - comprar, preparar e servir alimentos ;
- 3 - cuidado, seleção, reparo e confecção de roupas;
- 4 - confecção de trabalhos diversos;
- 5 - pintura de móveis e paredes.

Nestes níveis deve-se fazer um trabalho pré-vocacional e mesmo vocacional com as crianças, embora elas estejam na escola comum.

A professora de classe especial necessita ter conhecimento de uma grande variedade de trabalhos e devem ter também idéias para realizar atividades e projetos que estejam ao alcance dessas crianças.

Nem sempre elas devem trabalhar em grupo - às vezes uma criança que só é capaz de enfiar umas contas, poderá fazê-lo sozinha, enquanto as demais realizam um projeto, ou fazem um trabalho mais difícil.

Trabalhos Domésticos -

Estas atividades incluem - cozinhar, coser, lavar, passar, arrumar a casa, botar a mesa e servi-la, cuidar de crianças etc.

A professora poderá planejar estas atividades uma vez por semana; as crianças mais velhas poderão ir à cozinha da escola ajudar na confecção da merenda.

Alem disso ela deverá aprender a cuidar de plantas, receber visitas, dar recados, fazer compras, cuidar de animais, preparar uma festa, decorar uma mesa de aniversário, primeiro socorros etc.

Sugestões de material para trabalhos domésticos -

Para limpeza: - panos de pó - vassoura

Para coser e bordar : - agulhas - linhas - fazendas - papel carbono - papel vegetal - álbuns com desenhos variados - máquina de costura

Para fazer tricô e crochê : - agulhas - lã - linha

Para pintar paredes ou móveis : - tinta - trinchas - pincéis

Para aprender a cuidar de crianças : - bonecas - roupas - utensílios - utensílios variados

Para atividades caseiras : toalha de mesa - pratos - talhares - copos - livros de receitas

Para primeiros socorros : - mercúrio cromo - "band-aid" - gaze - algodão - água vegeto-mineral.

Para lidar com plantas : - vasos - plantas - pá - regador.

Para lidar com animais : - aquário - peixe - outros animais que possam ser mantidos na escola.

Contribuem muito para a educação das crianças retardadas quando usados para a integração dessas crianças na comunidade escolar. Se uma criança tem dificuldade em aprender medidas podemos motivá-la mandando-a medir um pedaço de madeira para a realização de um projeto, que deverá ser planejado dentro da capacidade intelectual dessa criança.

Muita atenção deverá ser dada aos valores intrínsecos dos trabalhos manuais, tais como - cuidados, economia e propriedade no uso do material, desenvolvimento de hábitos de trabalho e exploração da habilidade da criança para artes industriais.

Alguns tipos de atividades de trabalhos manuais podem ser usados para todos os níveis.

Nas escolas onde não houver um lugar apropriado para a realização desse tipo de atividade, a sala de aula poderá ser adaptada pela professora, que guardará seu material em armários no próprio local.

Somente deverão ser dados à criança trabalhos que a interessem e que estejam dentro de suas possibilidades, para que se sinta feliz ao realizá-los e não se frustre pela impossibilidade de fazê-los.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES E PROJETOS

<u>Tipos de atividades</u>	<u>Projetos</u>
Encadernação -	<u>Biblioteca</u> : de livros, álbuns
Crochê -	Guarda-roupa da boneca - Roupas para o papai - Enxovalzinho do bebê
Cozinha -	Preparo da merenda - Doces para uma festa
Costura -	Roupas para o bebê - Preparo das próprias roupas
Dioramas -	A casa - A vizinhança - Cenas da comunidade - A fazenda - O Jardim Zoológico - A Escola
Bordados -	Toalhas para o aniversário - Roupas para a cama
Projetos festivos -	Ornamentar a árvore de Natal - Presentes para a mamãe e papai - Festa de S. João - Dia do Soldado - A Páscoa
Confecção de bijuterias -	A joalheria (colares, pulseiras e terços)
Instrumentos musicais -	A Banda: - tambores - pauzinhos - chocalhos - pandeiros - reco-reco
Trabalhos em -	
- couro, plástico ou espuma	Capas para os livros da classe - Objetos para a lojinha (pulseiras para relógios, sapatos, bolsas, cintos, alfineteiros, cinzeiros, copos, pratos de papel).
- barro	O Jardim Zoológico (animais, jaulas, tratadores)
- cerâmica - massa de jornal	O teatrinho (fantoques, marionetes) - Uma loja de brinquedos - O jardim - A horta - O pomar - O aeroporto - O circo

Tecelagem

Uma loja (bolsas, jogos americano, panos para bandeja, cortinas)

Trabalhos em madeira

Uma feira (barraquinhas) - O circo (arquibancadas) - Uma loja de brinquedos (vários brinquedos) - O cais do Pôrto (navios, barcos, a Alfândega).

SUGESTÕES DE MATERIAL DE TRABALHOS MANUAIS

- furador de ilhoses - teares de vários tamanhos - martelo - régua - serras - chave de parafuso - tesoura - pequeno torno mecânico - centímetro - plaina - broca manual - pua - naveta - trinchas - pincéis - tintas - lima - lixa - formão - madeira - arame - rafia - sisal - espuma - couro - plástico - cerâmica - barro.

"IN" Roteiro e Sugestões para professoras de crianças mentalmente retardadas educáveis (AE) - DEP - Setor de Ensino Especial - GB - 1963

duplícata

QUESTIONNAIRE RELATIF À LA LEGISLATION CONCERNANT
L'EDUCATION SPECIALE POUR LES ENFANTS ET JEUNES
GENS DEFICIENTS (*)

1 - La législation existante définit-elle les principales catégories des enfants et jeunes gens déficients? Si oui, prière d'indiquer ces catégories et de citer les textes appropriés (origine, date).

Resp. Sim. De acôrdo com a legislação dos vários Estados da Federação são assim classificados os menores deficientes: débeis orgânicos, portadores de defeitos físicos, cegos, surdos, com distúrbios emocionais e de ajustamento social e retardados mentais que estejam impedidos de frequentar a escola comum. Ver anexos 1 e 2.

2 - a) Quelles sont les principales dispositions législatives et réglementaire (lois, décrets et règlements, etc.) régissant l'organisation et l'administration de l'éducation spéciale pour les enfants et les jeunes gens physiquement ou mentalement déficients?

b) L'élaboration et l'adoption des dispositions législatives et réglementaires concernant l'éducation spéciale ont-elles lieu à l'échelon national, provincial ou local? Veuillez donner quelques précisions à cet égard.

Resp. a,b) Em dezembro de 1961 foi promulgada a Lei nº 4.024 que fixou as diretrizes e bases da educação nacional dispendo em seus artigos 88 e 89 sôbre a educação de excepcionais.

"- A educação de excepcionais deve, no que fôr possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

- Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bôlsas de estudo, empréstimos e subvenções".

Obedecendo aos princípios de liberdade, flexibilidade e descentralização definidos pela Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) coube a cada Estado da Federação estabelecer seu próprio sistema de ensino (ver Anexo 3) havendo uma uniformidade de determinações relativas à educação de excepcionais, que podem ser expressas tomando-se como exemplo a legislação do Estado de Gusanabars, que no título IX da lei nº 812 de 22 de junho de 1965, publicada no D.O. de 20.7.1965 - Sistema Estadual de Educação - estabelece:

DA EDUCAÇÃO DE EXCEPCIONAIS

Art. 97 - A educação de excepcionais tem por objetivo integrar o deficiente na comunidade, através da assistência médica e psicopedagógica, incluída a orientação profissional.

(*) Dans les réponses veuillez indiquer avec précision les références et les dates des lois, décrets et règlements pertinents.

Art. 98 - A educação de excepcionais será ministrada:

- a) sempre que possível, pela inclusão do excepcional em classes comuns;
- b) em classes especiais;
- c) em escolas especiais;
- d) em centros de preparação profissional

§ 1º - O regime escolar poderá ser flexível adaptando-se às exigências específicas dos diferentes grupos de excepcionais.

§ 2º - As normas para observância deste artigo e seu § 1º, serão fixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 99 - Toda iniciativa, relativa à educação de excepcionais, considerada eficiente pelo Conselho Estadual de Educação, receberá dos Podêres Públicos tratamento especial, mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

§ único - O Estado poderá aceitar a cooperação de entidades públicas e privadas que visem ao atendimento de excepcionais, inclusive através da celebração de convênios.

Art.100 - O pessoal destinado ao atendimento de excepcionais deverá habilitar-se, para esse fim, em curso de especialização devidamente reconhecido.

§ único - É da competência do Conselho Estadual de Educação baixar normas para autorização, reconhecimento e inspeção dos cursos previstos neste artigo.

No Estado de São Paulo, pela Resolução nº 2136, de 24 de outubro de 1968, foi designado grupo de trabalho, para revisar a legislação e regulamentação sobre educação especial - propondo sua reformulação em minuta de anteprojeto de lei, onde se fixam em linhas mestras as diretrizes e bases desta educação - e reorganizar o Serviço de Educação Especial da Secretaria de Educação. (Ver anexo 4)

- c) Quelles sont les dispositions législatives définissant les principaux types et genres d'établissements d'enseignement pour les enfants et jeunes gens physiquement ou mentalement déficients?

Resp. Ver anexo 2 e 5

- 3 - a) La législation en vigueur ou les mesures législatives envisagées établissent-elles une scolarité obligatoire pour les enfants et jeunes gens déficients? Si, oui, prière de citer les textes appropriés.

Resp. A legislação existente não estabelece uma escolaridade obrigatória, no entanto, alguns Estados da Federação garantem a educação dentro do limite de 4-18 anos, não havendo fixação de idade para a matrícula em qualquer dos cursos ou séries, levando-se porém em consideração o desenvolvimento biológico e mental do educando, bem como suas experiências de aprendizagem.

- b) Quelles dispositions sont prévues dans la législation réglementant l'aide fournie aux enfants déficients pour assurer la scolarité obligatoire (transport gratuit, manuels, repas, internats, soins médicaux, etc.).

Resp. São celebrados convênios entre as Secretarias estaduais e entidades destinadas a educação de excepcionais obrigando-se à sociedade mantenedora a:

- ter classes especiais, oficinas pedagógicas e mais serviços necessários ao diagnóstico, terapia e educação de crianças e adolescentes excepcionais, que serão recebidos em regime de internato e semi-internato.
- assegurar assistência médica, psicopedagógica social, bem como alimentação vestuário e demais necessidades de seus educandos.

- 4 - Quels sont les ministères dont la juridiction comprend l'éducation des enfants et des jeunes gens physiquement ou mentalement déficients? A quelles catégories de déficients et à quels aspects de leur éducation s'étend la juridiction de chaque ministère compétent? Quelles sont les principales dispositions législatives qui réglementent ces différents points?

Resp. No plano federal o Ministério da Educação e Cultura através das Campanhas Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais criada pelo decreto nº 48.961 de 22 de setembro de 1961 cujas finalidades são: - promover em todo território nacional, a educação, treinamento, reabilitação e assistência educacional das crianças retardadas e outros deficientes mentais de qualquer idade ou sexo, e Campanha Nacional de Educação dos Cegos, instituída de acordo com os Decretos ns. 44.236, de 1º de agosto de 1958 e 48.252 de 31 de maio de 1960, para promover no seu mais amplo sentido, a educação e a reabilitação dos deficientes visuais, de ambos os sexos, em idade pré-escolar, escolar e adulta, em todo o território nacional.

No plano estadual através das respectivas Secretarias de Educação -
(Ver anexos 6 e 7).

- 5 - Quelles sont les dispositions essentielles de la législation relatives à la création, à l'organisation, au fonctionnement, au contrôle (.... inspection) et au financement :
- a) de classes ou d'écoles spéciales pour enfants physiquement ou mentalement déficients;
 - b) d'établissements ou de centres de formation et de réadaptation professionnelles?

Resp. Quanto à legislação de criação, organização, funcionamento e inspeção Ver anexos 1, 2, 5 e 6

O art. 89 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) propõe o auxílio do poder público a toda iniciativa privada relacionada com a educação de excepcionais considerada eficiente pelos Conselhos Estaduais de Educação, através de bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

No Estado de São Paulo o Ato nº 281 de 22 de outubro de 1968, homologou a Resolução nº 22/68 do Conselho Estadual de Educação que dispõe sobre os requisitos para a concessão de subvenções provenientes do Fundo Nacional do Ensino Primário às entidades dedicadas à Educação de Excepcionais.

No Estado do Rio Grande do Sul a Resolução nº 45, de 17 de junho de 1966 dispõe sobre requisitos para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais ou entidades mantenedoras de estabelecimentos para educação de excepcionais, solicitarem recursos provenientes do Fundo Nacional do Ensino Primário.

No Estado de Minas Gerais, em 1968, foi renovado Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Sociedade Pestalozzi para a manutenção do Instituto de Educação Emendativa da Fazenda do Rosário, obrigando a SEC reservar no Plano Nacional de Educação, no mínimo a verba anual de vinte mil cruzeiros novos (R\$ 20.000,00).

6 - S'il existe des dispositions législatives concernant les programmes d'étude, les méthodes d'enseignement et le matériel didactique pour les classes et les écoles spéciales, prière d'en indiquer les principales.

Resp. Ver anexo nº

7 - Quelles sont les dispositions essentielles de la législation relatives à la formation, à la nomination et à la rétribution du personnel enseignant dans les écoles spéciales ?

Resp. É exigida especialização para todo pessoal que cuida do excepcional. Formação inicial - Professor de Curso Primário, ministrado nas Escolas de Formação de Professores. (Ver anexo

Formação especializada - No âmbito federal pela Portaria nº 747 de 10 de outubro de 1968 são dadas as instruções para realização do Seminário.

Seminário de preparação de Coordenadores especializados, visando ao incentivo do treinamento de pessoal especializado em educação do excepcional, a cargo da Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (CADEME).

O Seminário terá a duração de 3 semanas, durante o mês de janeiro de 1969, no Rio de Janeiro e destina-se a representantes das Secretarias de Educação dos Governos nos Estados e das Divisões de Educação dos Territórios Federais. Os temas do Seminário serão divididos na seguinte ordem: -

- a) técnica de treinamento;
- b) psicologia educacional;
- c) assistência social;
- d) noções de neuropediatria;
- e) processos de reabilitação.

A participação no Seminário credenciará a unidade federada a assina

(*) Secretaria de Educação e Cultura

tura de convênio, visando à cooperação da CADEME no seu programa de treinamento para o pessoal incumbido de ministrar ensinamentos aos excepcionais.

No âmbito estadual - Guanabara : -

Curso de especialização em educação de crianças excepcionais do Instituto de Educação do Estado da Guanabara (órgão oficial do Estado).

Condições de matrícula : -

1. Diploma de Curso Normal de 2º ciclo;
2. Comprovante de no mínimo dois anos de tempo de efetivo exercício no magistério primário;
3. Comprovante de exercício atual no magistério em turma de escola matutina, jardim de infância ou turma inicial de escola elementar.

Duração do Curso -

Seis semestres - 2.055 horas-aula

Programas : -

- 1 - Introdução às Ciências Sociais : - A Estrutura ^{social} e os fins da educação
- 2 - Psicologia da Educação : - Infância - Desenvolvimento físico, psicológico e social da criança.
- 3 - Psicologia da Aprendizagem : Aprendizagem na Escola de 1º Grau.
- 4 - Psicologia Diferencial : Ajustamento da aprendizagem a diferenças individuais
- 5 - Psicologia da Adolescência : Desenvolvimento físico, psicológico e social do adolescente.
- 6 - Métodos e técnicas de Pesquisa Pedagógica : - Plano Geral da Matéria.
- 7 - Pesquisa de Aplicação: A educação integral da criança no ambiente escolar.
- 8 - Pesquisa de Aplicação : O ensino escolar adaptado ao desenvolvimento natural da criança.
- 9 - Pesquisa de Aplicação : A linguagem e a leitura em turmas iniciais da Escola Elementar.
- 10- Currículos e Programas : A educação integral da Criança: Organização curricular no Jardim de Infância em turmas iniciais da escola elementar.
- 11- Currículos e Programas: Orientação da aprendizagem em turmas iniciais da escola elementar.
- 12- Currículos e Programas : Educação da Linguagem e do pensamento.

EDITAL Nº 1 - Divulgação de Cursos - Departamento de Serviços Complementar^{es} - Instituto de Educação.

Relação de Cursos a serem realizados no Auditório do Instituto de Educação de Excepcional, a partir da 1ª. quinzena de março de 1967.

A - Curso^s Básico^s de Especialização :

1. Para professores de Deficientes Físicos
2. " " " " Visuais
3. " " " " Mentais
4. " " " " Audição
5. Em Terapêutica Ocupacional.

B - Curso^s de Extensão :

1. Paralisia Cerebral
2. Terapêutica da Palavra
3. Teatro para Excepcionais.

Para matrícula : - Curso de Formação de Professores Primários

C - Curso de Formação: -

1. Orientadoras de Classes Especiais - duração 3 anos.

Condições para matrícula :

- Diploma de conclusão de Curso de Formação de Professores
- Exercício mínimo de 3 anos no magistério, sendo 2 em Classes Especial.
- Curso de Especialização para Professores ^{de} Deficientes.

Além dos Cursos citados, haverá um ciclo de palestras para treinamento de Pessoal Subalterno, assim como sessão de Estudo para Pais de Excepcionais.

Em Minas Gerais : -

O Instituto Superior de Educação Rural coloca, anualmente, a disposição da Secretaria de Educação do Estado 20 bolsas de estudo para o Curso de Educação Emendativa.

Duração : - O curso terá a duração ^{de} um ano letivo (março a dezembro de 1960); funcionará em regime de internato, em tempo integral, e com estudos teóricos e práticos.

Currículo : - Português e Fundamentos de Educação Emendativa; Desenvolvimento da criança e métodos de seu estudo; Sistema Neural e Endócrino; Introdução à Psicopatologia da Infância e do Adolescente; Tipos de Excepcionais e suas características; Ambiente, Métodos e Processos de Educação Emendativa; Fatores natos, culturais e emocionais da aprendizagem; Didática Especializada e Ortopédica Mental; Personalidade do Educador e Auxiliares para Instituições Especializadas; Psicologia Social e Dinâmica de Grupo; Recursos da Comunidade e Assistência aos Excepcionais.

O Serviço de Aperfeiçoamento do Magistério, da Secretaria de Educação realiza, anualmente, para regentes de classes especiais curso intensivo de treinamento com a duração de três meses. Total de vagas - 30

Currículo : -

- Noções de Psiquiatria Infantil
 - " " Psicologia
 - " " Pedagogia Terapêutica
 - " " Metodologia Especializada
 - " " Terapia Ocupacional
 - " " Foniatria
 - " " Educação Musical
 - " " Educação Física Especial
 - Jogos e Recreação
 - Atividades Práticas
- (MG. 5/9/1968 p. 21)

São Paulo : - (ver anexo

8.- Quelles sont les dispositions essentielles de la législation qui réglementent
ent pour les enfants et les jeunes gens physiquement ou mentalement déficients:

a) le dépistage (notamment les critères et les méthodes)

Resp. - De uma maneira geral a legislação prevê que a seleção seja feita através de :

- 1) Entrevista com o responsável pelo caso - Anamnese
- 2) Exame clínico e neurológico
- 3) Exames subsidiários quando necessários
- 4) Investigação da situação sócio familiar e escolar
- 5) Exames psicológico
 - a) observação da conduta,
 - b) testes de inteligência,
 - c) testes pedagógicos.

b) la classification

Resp. - Deficientes mentais - Retardadas mentais treináveis;
Retardadas mentais educáveis;
Imaturas Especiais.

Deficientes Visuais - cegos e amblíopes

Deficientes da Audição - Hipocúsicas - Duras de ouvido - Surdas profundas

Deficientes Físicos - Normofrências - retardadas mentais educáveis
Oligofrências - retardadas mentais treináveis

c) l'orientation scolaire ou professionnelle

Resp. - O Instituto de Educação do Excepcional, do Departamento de Serviços

Complementares da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara, criado pela Lei nº 953, de 10 de dezembro de 1959, tem entre as suas atribuições a de promover a orientação profissional dos menor deficiente, colocá-lo na atividade conveniente e fazer o trabalho de seguimento indispensável a sua readaptação, quando ne cessário.

A de criar centros educacionais e de preparação profissional onde o excepcional possa adestrar-se para depois, auferir algum salário, conforme a condição de seu labor.

- a) trabalho protegido;
- b) trabalho em situação comum com seguimento permanente;
- c) trabalho em situação comum em condições comuns.

Para atender as finalidades do referido Instituto (Decreto nº 20, de 18 de junho de 1963 - Guanabara) foram organizadas as seções de :

- Orientação Profissional compreendendo as subseções :
 - a) subseção de Centros Ocupacionais;
 - b) subseção de Oficinas Protegidas.
- Pesquisas Sociais com uma subseção de Pesquisas do Mercado de Trabalho.
 - *Ver também anexo n.º 12.*
 - d) 1' admission dans les classes ou les établissements d'enseignement spécial, nombre maximum d'élèves par classes, etc.
 - e) 1'admission dans les établissements ou centres de formation ou de réadaptation professionnelle ?

Resp. - d, e) Ver anexo - (Portaria nº ⁸¹ 80, Minas Gerais - Guanabara Organização de Classes Especiais). *anexo nº 11)*

9 - S'il existe un enseignement privé s'occupant d'éducation spéciale pour les enfants et jeunes gens physiquement ou mentalement déficients, prière d'indiquer les principales dispositions législatives régissant cet enseignement privé.

Resp. - Existe no ensino privado instituições dedicadas à educação de excepcionais não havendo porém legislação específica.
Ver relação de estabelecimentos em anexo.

10 - Quelles sont les principales dispositions législatives concernant le reclassement social des enfants et de jeunes gens physiquement ou mentalement déficients ?

Resp. - ---

NB - Prière d'ajouter tous renseignements complémentaires que vous jugeriez utiles.

--*-*-*

CBPE, em novembro de 1968

SDI/NMLBN/vml. *bt*

I - do Curso

1 - Finalidades - especialização de orientadores para as diversas Delegacias de Ensino a serem instaladas no Estado e treinamento de professoras para a regência de classes.

2 - Local - o Curso realizar-se-á no Instituto Superior de Educação - (ISER) localizado na Fazenda do Rosario município de Ibirite.

3 - Duração - 1º de abril a 15 de dezembro com férias em julho.

4 - Objetivos :

- a) definir a Filosofia da Educação Emendativa;
- b) formular criterios da Educação Emendativa;
- c) conhecer os diferentes aspectos das deficiências mentais, físicas e dos distúrbios de conduta;
- d) estudar ambientes, métodos e processo educativos para os diversos tipos de alunos excepcionais;
- e) aproveitar recursos da comunidade a fim de garantir a educação integral, favorecer o desenvolvimento de habilidades e tornar a criança deficiente mais independente e ajustada a vida em sociedade.

5 - Lotação - 30 (trinta) professores-alunos sendo 15 (quinze) orientadores em regime de internato, durante todo o ano e 15 (quinze) regentes, em regime de externato, no primeiro semestre e 15 (quinze) a serem convocadas no segundo.

Das 15 (quinze) vagas do internato, serão reservadas 6 (seis) para candidatas de outros Estados.

6 - São condições para matrícula:

a) Orientadores:

- estar em exercício da função de orientadora de ensino;
- ter idade não superior a quarenta (40) anos;
- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- ser indicada por Inspetor Seccional ou Chefe de Agrupamento.

b) Regentes :

- ter pelo menos 2 (dois) anos de regência de classe;
- ter idade não superior a 40 (quarenta) anos;
- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- ser indicada pela Diretora do Estabelecimento.

c) As condições de que tratam as alíneas "a" e "b" serão comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- diploma do Curso de Administração Escolar e atestado de exercício de direção do estabelecimento;
- diploma do Curso de Formação de Professores e atestado de exercício de direção do estabelecimento;
- certidão de idade ou título de eleitor;
- atestado de saúde passado por autoridade médica oficial;

d) as matrículas serão precedidas de exame de seleção a ser realizado no ISER, em dia e hora a serem previamente avisados por este órgão.

7 - Das inscrições - as inscrições realizar-se-ão a partir da publicação da presente portaria até o dia 31 de março do corrente ano.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos a este Departamento, acompanhados dos documentos exigidos no item 6-podendo ser entregues pessoalmente a Seccção de Cursos Normais Regionais, no horário de 13as 17 hs. ou enviados pelo correio.

Secretaria de Educação em Belo Horizonte aos..

..... de 1964

a) Bolivar T. Mineiro - Chefe do Departamento

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMENDATIVA : SUA FUNDAMENTAÇÃO.

O objeto da educação emendativa é o menor excepcional. O termo "Infância Excepcional" é interpretado de maneira a incluir: as crianças mentalmente deficientes, as crianças fisicamente empecadas, as emocionalmente desajustadas, bem como as crianças superiormente dotadas, enfim, tôdas as que requerem consideração especial no lar, na escola e na sociedade.

A educação do excepcional decorre, antes de tudo, da consciência dos educadores no que diz respeito ao direito de toda criança tem de ser assistida no processo do seu desenvolvimento.

A criança normal ou excepcional é um ser humano e como tal deve ser tratada. Já vencemos a época em que os que nasciam com defeitos, "monstros" ou "prodígios", não eram considerados humanos e se lhes podia tirar a vida ou abandoná-los à própria sorte.

Com o advento do Cristianismo e, depois, da democracia todos são considerados iguais, diante de Deus e perante a Lei.

Motivos religiosos, filosóficos ou sociológicos assessoram, na Declaração dos Direitos do Homem : "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos".

A Constituição Brasileira é clara e incisiva quanto diz: "A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana" (art. 166):

Se a educação é um direito de todos, dela não está excluindo o excepcional. Os educadores se norteiam, pois, pelo princípio de que toda criança merece sua atenção e desvelo. O trabalho educativo, em essência, é o mesmo; como o menor excepcional há apenas diferença de métodos e processos por se tratar de criança que apresenta "deficit" qualquer no seu desenvolvimento e ajustamento físico, emocional, social.

Além disso o cuidado com os excepcionais constitui-se num verdadeiro exercício de amor e respeito à pessoa humana. A criança é tratada não segundo o grau de suas potencialidades individuais, mas segundo o próprio valor de sua essência.

Quanto ao aspecto seletivo, da educação dos excepcionais não vemos porque pensar que eles constituem, por assim dizer, um grupo privilegiado, melhor cuidado e amparado, em detrimento de grande

massa de crianças normais, uma vez que os excepcionais não cuidados, provavelmente, virão a constituir-se em verdadeiros cancos sociais. Então, a sociedade pagará caro a dívida de não tê-los atendido na infância.

Num país democrático não se compreende que alguns de seus filhos fiquem à margem do sistema educativo oficial. É justo pois, que o poder público colabore com a família e instituições particulares que, sozinhas não poderão resolver problema tão difícil do ponto de vista técnico e econômico.

"A educação dos débeis mentais parece constituir um campo onde a colaboração entre a iniciativa privada e as autoridades escolares se pode revelar particularmente eficaz. Assim sendo, convém estimular o esforço das associações privadas que geralmente tem assumido a vanguarda da educação e da proteção aos débeis mentais e que, ainda agora, compensam por vèzes a ausência da ação oficial neste setor" (XIII Conferência Internacional de Instrução Pública - Genebra 1960).

O que fica afirmado em relação às obras para débeis mentais, é extensivo às iniciativas em favor de qualquer tipo de crianças excepcionais.

O Poder Público Estadual, está pois, neste trabalho, procurando preencher uma lacuna no âmbito de suas responsabilidades ao levantar o problema da assistência ao excepcional como digno de ser oficialmente estudado tratado e orientado.

É muito amplo o campo da Didática Especial. Baseia-se no conhecimento científico da criança. Pede auxílios à Biologia à Medicina, à Sociologia, enfim, à todas as ciências que estudam a criança em suas características individuais e na sua adaptação ao meio físico e social.

O Ensino Emendativo deve basear-se :

- 1) - nas "necessidades e interesses infantis".
- 2) - na "atividade própria do aluno": cumpre que a criança aja corporalmente, manualmente, intelectualmente;
- 3) - na "importância sensorial e do ensino intuitivo. As crianças das classes especiais por vèzes não sabem olhar, nem escutar, ou, então, se olham não vêem, se escutam não ouvem convenientemente. "Por uma ginástica especial dos órgãos sensoriais, as crianças serão exercitadas a utilizar essas portas de entrada da inteligência, a inteirar-se das sensações que elas transmitem";
- 4) - na "concentração dos diversos ramos de ensino em

torno de alguns assuntos concretos e ao alcance do interesse das crianças";

5) - na "individualização do ensino, procurando satisfazer as necessidades de cada criança";

6) - no caráter, prático, utilitário. Quanto mais deficiente é a criança, mais necessidade tem de ver o resultado imediato de seus esforços;

7) - no "objetivo social de descobrir em cada criança as aptidões e recursos latentes, que, bem explorados e desenvolvidos, possam conduzi-la a uma posição adequada na sociedade.

A reeducação, de menores, excepcionais, dada a natureza do seu objetivo, é um trabalho que se processa lentamente.

Assim, pois, a Educação Emendativa considera :

a) - não tanto o tempo gasto na aprendizagem, mas os esforços feitos e os caminhos percorridos pelo mestre e pelo discípulo no ensinar e aprender;

b) - não tanto o progresso nas disciplinas escolares propriamente ditas, mas a influência da escola na adaptação social do aluno;

c) - não tanto a produção do aluno, mas, antes de tudo, a saúde física e mental do educando; a formação do caráter e de hábitos de vida em comum, a aprendizagem de formas de trabalho produtivo, enfim tudo o que venha a traduzir-se no bem social do educando, enquanto aluno, de modo a se refletir em sua vida adulta.

A formação do magistério primário para a área da "Educação Emendativa" deveria ser feita em Cursos Pós-Graduação. No Curso Normal Colegial a normalista receberia a formação geral que deve ser dada a toda professora.

A especialização far-se-ia para professores já titulados do serviço público, bem como para candidato de Escolas Particulares.

O Curso de Especialização, para nós graduados seriam de um ou dois anos de preferência. Far-se-iam também Cursos intensivos de férias, cuja finalidade seria a de despertar interesse e vocações para o ensino especializado em ordem aos diversos grupos de crianças excepcionais.

Pode-se adiantar que já foram realizados pela Sociedade Pestalozzi, em convênio com a Secretaria de Educação e o Ministério de Educação e Cultura, três Cursos de Ensino Emendativo, em 1952 (no período de férias), que reuniram, na Fazenda do Rosário, educadores de Minas Gerais e de outros Estados do Brasil. Tais Cursos, muito procurados, mostraram a existência do problema da criança excepcional.

Considera-se como a melhor solução das quais de nível

suficientemente elevado, poderão servir de exemplo de estágio e de formação do pessoal docente e auxiliar.

OBJETIVOS

1 - Descobrir, dentre as professorandas, aquelas que são realmente dotadas de qualidades indispensáveis à educação da criança excepcional.

2 - Levar a professoranda à sentir :

a) - a necessidade da especialização;

b) - a missão do professor especializado que é auxiliar a família e o médico;

c) - a possibilidade do aproveitamento racional das aptidões inatas, ainda que rudimentares, do excepcional transformando-o num ser útil à sociedade.

3 - Despertar e fazer cultivar pela criança excepcional o sentimento de simpatia, compreensão, devotamento, paciência e tato.

4 - Proporcionar meios à compreensão do problema do excepcional, a fim de contribuir para o seu ajustamento social e emocional.

5 - Promover o aprimoramento cultural da professoranda:

a) - em conhecimentos básicos científicos, indispensáveis à educação do excepcional;

b) - em atividades artísticas elementares, essenciais à realização dos programas de ensino emendativo.

6) - Levar a professoranda a considerar a assistência ao excepcional sob os dois aspectos: os deveres de quem assiste, os direitos de quem é assistido.

7)- Levar a professoranda a compreender o sentido filosófico social e religioso da assistência aos excepcionais: tratá-los como seres humanos, como integrantes de uma comunidade, como membros de uma sociedade cristã.

ROTEIRO

Os Colégios ou os Institutos de Educação que adotarem "Educação Emendativa" em seu currículo, nas 2ª e 3ª séries deveriam reservar na 1ª série duas horas semanais para uma complementação ao Programa de Psicologia, uma hora do Desenho, uma hora aos Trabalhos Manuais e uma hora a Educação Artística, perfazendo um total de 5 horas semanais. São disciplinas e atividades práticas indispensáveis a quem

se dedicar à Educação e ao Ensino de alunos ditos excepcionais.

Como o horário das duas últimas séries é mais cheio, convém não sobrecarregá-lo com atividades educativas que possa se exercitadas na 1ª série, mesmo porque, nos dois últimos anos, nas vistas aos estabelecimentos educacionais os professores terão oportunidade de praticar algumas dessas atividades em horas de recreação, de música, de trabalhos manuais, etc., prestando sua colaboração aos estabelecimentos visitados.

As alunas de Psicologia da 14ª série do Curso Colegial Normal, via de regra, tratam os assuntos mais gerais e menos concretos. No entanto, a Psicologia da Adolescência e da Diferenças Individuais, embora necessitando de base científica geral, poderiam ser introduzidas sob seu aspecto prático e diretamente ligados aos interesses dos próprios alunos e de sua idade a caminho para a maturidade física intelectual, social, emocional e espiritual.

Considera-se a adolescência como a etapa do segundo nascimento com o fenômeno de tomada de consciência e da revisão de valores. A busca de si mesmo e a construção de suas personalidades constituem as mais árduas tarefas cujo domínio os alunos dos Cursos Colegiais se acham muitas vezes envolvidos definitivamente e a sua revelia por motivos alheios e sem qualquer plano racional de escolha.

Havendo a possibilidade de optar no Curso Colegial Normal por uma das sete áreas educacionais introduzidas, é óbvio que a jovem dos seus 15 a 17 anos deve ainda resolver o problema de sua vocação antes de se comprometer matriculando-se num ou noutro estabelecimento de formação pedagógica geral ou diferenciada: Educação Pré Primária, Educação Complementar Industrial Agrícola, Educação Supletiva, Educação Emendativa, Orientação Educacional, Língua Estrangeira Moderna. Consequentemente, fazem-se necessário, no início do 1º ano colegial Normal, além das provas vocacionais, palestras aos alunos, ou outros meios esclarecedores sobre as áreas a escolher. Sabe-se que a escolha racional só pode ser feita com o conhecimento do objeto escolhido.

Não possui ainda cada estabelecimento de ensino normal um orientador educacional suficientemente preparado para resolver as dúvidas de todos os alunos quanto ao seu futuro profissional. No entanto, o ensino de Psicologia da Adolescência e das Diferenças Individuais pode ser feito de tal forma pelo professor da cadeira, devidamente orientado e aperfeiçoado em curso da CADES, que todo esse ensino chegue a

dar ao corpo discente de primeiras séries normais do 2º ciclo meios práticos e instrumentos necessários para um estudo de grande interesse para êsses adolescentes, via de regra de sexo feminino, exclusivamente no Brasil. Conhecer a si mesmo, Compreender seus anseios. De terminar a etapa evolutiva e o grande de maturidade a caminho para a idade adulta. Descobrir a etapa evolutiva e o grau de maturidade a caminho. Descobrir a vocação e pensar a "construção do mundo". Tudo isso poder-se-á passar em revista, através de uma série de processos de que dispõe a Psicologia Educacional, ou pelo Orientador Educacional. Serão devidamente comentados os resultados gerais de turma. Haverá para cada individuo a possibilidade de se "encontrar", no meio de uma escola de valores constituída pelos participares de uma classe, do conjunto de alunos de uma série ou de um determinado meio-econômico e cultural.

Ao aluno que se orientar para o Ensino Emendativo e a Educação de crianças Excepcionais, o estudo complementar de Psicologia valerá sob diversos pontos de vista. Em primeiro lugar, ajudará a melhor compreender seus alunos excepcionais com uma visão mais objetiva sobre o grande de seu retardamento mental, de maior ou menor amplitude de suas aptidões especiais, da qualidade de seus distúrbios senso-motores, bem como na determinação do caráter, as dominantes da conduta e os desvios do comportamento social.

Conhecendo melhor a si mesmo, o futuro educador julgará melhor sobre suas possibilidades de lidar com a criança excepcional: o aleijado, o atrasado mental, o epilético, o menino viviado, agressivo e impulsivo, o surdo, o gago e o espástico deformado pelo mau funcionamento das glândulas endócrinas.

Observam-se entre as professorandas autênticas vocações para o magistério e dentro da carreira pedagógica, para o magistério de ensino emendativo e educação dos excepcionais. É preciso que o futuro mestre de crianças débeis mentais possa representar sua carreira que exige tamanha paciência, dedicação e humildade em lidar com o material humano de poucos recursos intelectuais, e ao mesmo tempo ser capaz de descobrir "tesouros escondidos" que somente se revelam aos educadores altamente dotados de bondade natural de humildade e de fé incondicional na educação.

Em matéria de educação dos excepcionais, observam-se verdadeiras vocações como também pessoas absolutamente averseas a essa categoria de alunos.

Não poucos professores das classes especiais não temem essa área de trabalho, caindo, não rara vez, em estados de depressão, de angústia, de medo de poder prejudicar seu próprio filho, em caso de professora casada gestante. Vê-se que o encaminhamento para o magistério do ensino emendativo exige cuidados e principalmente, maturidade psíquica e equilíbrio mental para enfrentar a variedade de escolares defeituosos que procuram a escola pública.

Artes Plásticas - Parecer igualmente fora de dúvida a necessidade de incluir no currículo do Curso Colegial Normal o ensino de Desenho e demais artes, tais como : modelagem, fingir paintin" trabalhos de papel, recorte, dobraduras, confecção de fantoches, magcaras, etc. - Todas essas técnicas são imprescindíveis no trabalho com crianças excepcionais, quer seja para ocupá-las em atividades educativas, quer para oferecer-lhes meios de expressão emocional ou para consecrer melhor sua afetividade e capacidades criadoras. As Artes Plásticas na classes especiais devem ser de uso diário. Bem treinadas pelo ser de uso diário. Bem treinadas pelo próprio educador, poder-se-á tirar maior partido dessas técnicas projetivas, que também são recreativas e lúdicas para a criança.

Educação Muscial - Não se compreende que um professor do Curso Primário e principalmente de classes especiais para débeis mentais e retardados escolares não possua base suficiente e necessária em matéria de educação muscial.

Canto, bandinha de precussão, atividades ritmicas, rodas cantadas, côro falado, devem figurar obrigatoriamente no horário escolar. Atividades estimuladoras do desenvolvimento sensorial, social emocional e intelectual ao mesmo tempo contribuem a romper a monotonia das atividades puramente escolares.

Estes, constando de exercícios de reduzida movimentação, são cansativos, via de regra, para a maioria dos alunos excepcionais que necessitam de locomoção frequente, de mudança de posição corporal e de mais intensa a oxigenação do sangue.

Em vista disso, convém que a "Educação Física" também seja incluída na 1ª série.

Deve-se interpretar a inclusão das práticas educativas em "caráter" obrigatório, na 1ª série de Área de Educação Emendativa, da seguinte maneira:

a) Trata-se, não de formar especialistas altamente categorizados nas técnicas propostas, mas de dar aos professores a possibilidade do manejo de tais técnicas em classes do Curso Primário, onde a perfeição do trabalho da criança não é um fim, mas a atividade em si, um meio de reeducação, de enriquecimento e até do tratamento.

b) - Trata-se de dar ao professor o sentido do valor

psicológico clínico, educativo e artístico de tais atividades. A
arte também educa.

c) - Trata-se de levar os professores a sentir a própria limitação e a necessidade de recorrer a médicos, psicólogos e outros especialistas que os ajudem em seus trabalhos.

Então, com professores de visão ampla, à escola se abrirá aos valores científicos estéticos e morais do mundo que a rodeia.

(DIÁRIO DO EXECUTIVO) - ESTADO DE MINAS GERAIS - TERÇA FEIRA, 21 de
JULHO DE 1964 - Pag. nº 11